



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VETO AO PROJETO DE LEI nº. 029 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

ORIGEM: Executivo Municipal de Santana do Deserto – MG.

Trata-se de parecer a respeito do Veto do Exmo. Sr. Prefeito ao Projeto de Lei nº 029 de 23 de agosto de 2019, de autoria do Vereador Fábio Joaquim Lopes Moreira, que visa estabelecer requisitos para que o Executivo Municipal possa conceder isenção do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU).

Ante as razões apresentadas pelo Executivo Municipal, entendo pela necessidade de reconsiderar o parecer anterior da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de maneira a se posicionar pela manutenção do Veto.

Ocorre que foi apontado um vício inafastável de formalidade que compromete a conversão do Projeto nº 029/2019 em Lei, ou seja, o Projeto observou o trâmite de uma lei ordinária, quando na verdade deveria ter sido seguido o rito de uma lei complementar.

O rol de isenções tributárias consta do Código Tributário Municipal, que é uma Lei Complementar, portanto, não há como tratar a mesma matéria de forma diferenciada no âmbito do Município.

Ademais, é importante ficarmos atentos à Proposta de Emenda à Constituição nº 188/2019 em trâmite, pois ao que tudo indica em futuro breve o Município com menos de 5.000 (cinco mil) habitantes e com arrecadação própria inferior a 10% de sua receita total poderá vir a ser extinto, o que nos leva a refletir se realmente vale a pena propostas de isenções tributárias.

Por tais razões, reconsidero meu posicionamento anterior, sendo o relatório favorável a manutenção do Veto.

Mariajus *J*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

Santana do Deserto, 16 de dezembro de 2019.

João Carlos Grossi de Oliveira
Vereador João Carlos Grossi de Oliveira
RELATOR

A vereadora Roberta Palhares Rodrigues Badaró, aprova e recomenda o parecer do Relator, liberando-o para plenário, sendo voto vencido o vereador Leonardo dos Santos Henrique.

Roberta Palhares
Ver. Roberta Palhares Rodrigues Badaró
Presidente

Leonardo dos Santos Henrique
Ver. Leonardo dos Santos Henrique
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

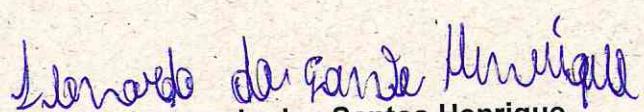
E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

VOTO VENCIDO

O Vereador Leonardo dos Santos Henrique discorda do relatório, ratificando seu parecer favorável ao Projeto de Lei nº 029 de 23 de agosto de 2019.

Santana do Deserto, 16 de dezembro de 2019.


Vereador Leonardo dos Santos Henrique
Membro